



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9950

## **LEI Nº 201**

**Autoriza a aquisição de materiais  
para a rede de esgotos e abre  
crédito especial.**

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy autorizado a despende até a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$250.000,00) para aquisição de materiais, pagamento de transportes e outras despesas necessárias à construção parcial de rede de esgotos da cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 6 de Maio de 1.957.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito  
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação